



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 15/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Data: 28/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública			Crédito Especial							VALOR
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN			Recurso de Todas as Fontes RS 1.00							
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								40.867.610
		PROJETOS								
14 421	2081 15OG	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM							35.000.000	
14 421	2081 15OG 0201	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM - No Município de Iranduba - AM	F	4	1	90	0	118	13.000.000	
			F	4	1	90	0	180	22.000.000	
14 421	2081 15OI	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG							5.867.610	
14 421	2081 15OI 2842	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG - No Município de Montes Claros - MG	F	4	1	90	0	118	3.867.610	
			F	4	1	90	0	180	2.000.000	
TOTAL - FISCAL									40.867.610	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									40.867.610	

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo ao - Ministério da Justiça e Segurança Pública no valor de R\$ 35.000.000,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos para Construção da Penitenciária Federal em Iranduba Município do Estado do Amazonas. Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados. Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários no PLN 014/2018 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura



SF/18203.43384-30